



**Aposentadoria Art 6º EC 41/2003**

001037

Ato/Portaria nº 35/2018

Rio Verde, Goiás, em 01 de Março de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **SILVANIA GONÇALVES MONTALVÃO**.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 40, § 5 da CF/88, e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c. 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º**- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **SILVANIA GONÇALVES MONTALVÃO**, portador (a) do RG nº 2295694 2ª VIA PC-GO e CPF nº 477.404.261-72, efetivo (a), no cargo de Professora PEB III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 54/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Hora aula – 187 ha	R\$ 3.487,55
Quinquênio – 25%	R\$ 871,89
Adicional de Titularidade – 20%	R\$ 697,51
Tempo de serviço apurado	9.984 dias
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 5.056,95</b>

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

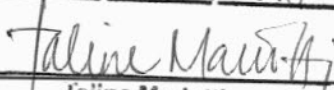
**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento: Portaria 35/2018

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/03/2018

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente

  
Taline Marlotti  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 005-A/2010